Copia - Nono Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes - 141, Rua do Rosario, 141. - antigo 105. - Telephones Nos. 1397 e 398 Villa - Casa Forte á prova de fogo. - Rio de Janeiro. - Livro Especial - N. 92. Fls. 43.

Traslado da escriptura de venda do predio e terreno á rua Laura, no Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, nº 24, que Alvaro Xavier Delgado e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e treze, aos vinte e oito dias do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram, juntos e contractados, como outorgantes, vendedores, Alvaro Xavier Delgado e sua mulher Dona Amberosina de Magalhães Delgado, e, como outorgada, compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios, por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço,

do que dou fé, bem como de me haver sido ella distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte:- Primeira - que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno situados á rua Laura, numero vinte e quatro, no Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, no Rio de Janeiro; Segundo - que houveram esse predio e terreno de Euclydes Vaz Lobo Freitas e sua mulher Dona Rachel Alves de Freitas, por escriptura de compra e venda, lavrada aos onze de Outubro de mil novecentos e doze, no livro cincoenta e dois, folhas vinte e quatro, do Tabellião Fonseca Hermes, devidamente transcripta no livro tres T., folhas duzentas e cincoenta e sete, do Registro do terceiro Districto; - Terceiro - que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, a área de trezentos e quarenta e cinco metros e vinte centimetros quadrados, e os seguintes

limites:- onze metros e cincoenta centimetros pela frente da rua Laura, da frente aos fundos, a Oeste, em linha recta, vinte e oito metros e a Leste, seguindo uma linha quebrada com um seguimento de nove metros e vinte centimetros, vinte e sete metros e cincoenta centimetros, largura nos fundos, ao Sul dez metros e oitenta centimetros. Confina a Noroeste com a citada rua Laura, a Nordeste e Este com terreno de Felisberto Pereira; a Oeste com terras de José Costa e ao Sul com a propriedade de Joaquim Godinho da Silva; Quarto-que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito ou pensão, a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto-que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o referido predio e terreno com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de tres contos de réis, que receberão em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escri-

ptura, devidamente transcripto e depois do competente registro pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e Sexto - que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções, sobre o referido predio e terreno, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes, por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento a autoria. E, pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e treze, exarado no processo originado pelo aviso numero dois mil reiscentos e cincoenta e oito, de quinze de Julho de mil novecentos e treze, do Ministerio da

Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de tres mil e trezentos réis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Não é exhibido imposto predial por existir apenas o terreno, cujo predio foi demolido e não tinha gozo d'agua. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse, segundo a minuta apresentada, esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas José Francisco Baptista e Laurindo Bruno, perante mim, Antonio José Leite Borges, que a escrevi. Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1913. Alvaro Xavier Delgado (Data e assignatura sobre duas estampilhas federaes, no valor total de tres mil e trezentos réis). Ambrosina Magalhães Delgado. Raul dos Guimarães Bonjean. José Francisco Baptista. Laurindo Bruno. Trasladada hoje. E eu, Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, o subscrevo e assigno sob o signal publico. — Em testº de verdᵉ (assignado) Antonio José Leite Borges.

Confere com o original — Commissão do Cadastro em 1 de Fevereiro de 1924 — Lincoln Pinto da Fonseca, 4º Escriptuario do Thezouro Nacional. Waldemar R. dos Santos, escrivão effº addº — Foi registrada no Lº tres H. pag. 82, sob nº de ordem 7183. Wald.